

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 03, de 21 de dezembro de 2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 01 e 02 de 2021, do Conselho Estadual sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 10, da Resolução COESAD nº 02, de 09 de novembro de 2021, tornar público o resultado final das organizações não governamentais eleitas para a composição do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2022/2024: Fórum Metropolitano sobre Drogas; Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial; Projeto Alfa Comunidade Terapêutica; Instituto Nova Aliança; Federação Espírita do Estado do Espírito Santo; Conselho Regional de Serviço Social - CRESS; Conselho Regional de Psicologia - CRP; Ordem dos Advogados do Brasil; e Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas de Vitória.

Art. 2º As organizações da sociedade civil eleitas deverão indicar seus representantes, titular e suplente, via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico coesad@sedh.es.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial (DIO-ES).

Vitória/ES, 21 de dezembro de 2021.

Norlen Apelfeler

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas